



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Projeto de Lei N° ____/2023.

Institui a Feira de Negócios Da Região Sul de Palmas – FENESUP, como evento do calendário oficial do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Esta lei institui a *Feira de Negócios Da Região Sul de Palmas – FENESUP*, realizada anualmente na cidade de Palmas -TO, como evento do calendário oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

I - incentivar o desenvolvimento do comércio na região local;

II – gerar emprego e renda;

III – apoiar e valorizar as empresas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a inclusão da Feira de Negócios da Região Sul de Palmas (FENESUP) no Calendário de Eventos do Estado do Tocantins, a fim de enaltecer e fortalecer a economia da região sul da Capital.

A FENESUP tem a finalidade de valorizar o comércio da região sul, é um evento que traz muitos benefícios econômicos. Ao incluí-la no calendário oficial, reconhecemos essa iniciativa como uma contribuição significativa para o desenvolvimento da capital Palmas, visto que, para gerar emprego e renda, precisamos apoiar e valorizar nossos empresários, fortalecendo seus negócios.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares a aprovação deste projeto para que esta bela iniciativa da comunidade de Palmas-TO, seja inserida definitivamente no calendário de eventos do nosso Estado do Tocantins.

Sala das sessões, 06 de Dezembro de 2023.

Léo Barbosa
Deputado Estadual